



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria 01/2020 e do art. 1º da Portaria 03/2021 da Coordenação Cível da Capital

O Excelentíssimo Senhor Coordenador Regional Cível da Capital, em pleno exercício dos cargos, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, especialmente nos incisos I e XXV;

CONSIDERANDO o dever de revisão dos atos administrativos e, neste caso, tendo em mira que o contido na Portaria Cível da Capital n.º 01/2020 e na Portaria Cível da Capital n.º 03/2021 em seu art. 1º se pautou pelo acordo entre os Defensores Públicos integrantes da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 15/07/2021 os Defensores Públicos integrantes da Defensoria Pública Estadual não mais manifestaram o interesse em manter o acordo exposto na Portaria Cível da Capital n.º 01/2020 e na Portaria Cível da Capital n.º 03/2021 em seu art. 1º;

CONSIDERANDO, por fim, incumbir ao Conselho Superior a redefinição das atribuições dos Defensores Públicos, já estando, inclusive, em processo de modificação as previsões insertas na Deliberação 011/2009 do CSDP;

RESOLVE

Art. 1º Resta revogada a Portaria Cível da Capital n.º 01/2020 e o art. 1º da na Portaria Cível da Capital n.º 03/2021.

Art. 2º Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

GIOVANI BATISTA MANZO
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR CÍVEL DA CAPITAL
MADEP 696